



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 132/2020.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO que dia 08 de dezembro é dia de Nossa Senhora da Conceição, integrante do Calendário de Feriados do Município de Santo Antônio de Pádua, instituído pela Resolução nº 591, de 29 de abril de 1968.

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a taxa de Isolamento Social neste Ente Federativo.

DECRETA :

Art. 1º - Fica ratificado **FERIADO MUNICIPAL**, do dia 08 de dezembro de 2020, dia consagrado a Nossa Senhora da Conceição, conforme Resolução nº 591, de 29/04/1968.

Art. 2º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais (órgãos da Prefeitura), o dia 07 de dezembro de 2020 – **SEGUNDA – FEIRA**, que antecede o Feriado do Dia de Nossa Senhora da Conceição, 08 de dezembro de 2020.

§ Único – Este Decreto abrange a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias, Fundações, ressalvados os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais, de atendimento ao interesse público.

Art. 3º - Comunique-se às Secretarias e repartições municipais e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito